

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1947/80

INTERESSADO: ALBERTO EDUARDO FREGOSI

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina Medidas Elétricas, na FE de Barretos

RELATOR : Consº Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 725/82 - CTG - APROVADO EM 19/05/82.

1.- HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Engenharia da Fundação Educacional de Barretos indica ao Conselho Estadual de Educação o prof. Alberto Eduardo Fregosi para, na categoria de Professor II, lecionar a disciplina Medidas Elétricas.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

O indicado já leciona na escola, como Professor I as disciplinas Máquinas Térmicas e Hidráulicas e Controle e Servomecanismo para as quais obteve aprovação, respectivamente, pelos Pareceres nºs 13/81 e 1314/81.

A grade horária é aceitável.

3.- CONCLUSÃO:

Favorável à indicação do Eng. Alberto Eduardo Fregosi para lecionar, como Professor I, a disciplina Medidas Elétricas destinada ao curso de Engenharia Elétrica da Faculdade de Engenharia de Barretos.

São Paulo, 14 de abril de 1.982

a) Consº Eurípedes Malavolta - Relator

4 - Decisão da Câmara

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta, Manoel Gonçalves Ferreira Filho e Tharcísio Dany de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 5.5.82

a) Consº Paulo Gomes Romeo - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de maio de 1.982.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE